PESQUISA DE TAXAS DE JUROS – PESSOA FÍSICA
EMPRÉSTIMO PESSOAL E CHEQUE ESPECIAL
NOVEMBRO/26

Em 2026, o Procon-SP completa 50 anos de atuação na defesa do consumidor no Estado de São Paulo, trajetória marcada pela realização contínua de ações voltadas ao acompanhamento das relações de consumo e a produção regular de pesquisas e informações técnicas. Este relatório apresenta dados e análises elaborados no âmbito dessa atividade permanente.

A pesquisa de taxas de juros foi efetuada pelo Núcleo de Pesquisas da Diretoria de Estudos e Pesquisas da Fundação Procon-SP e envolveu as seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Safra e Santander. Foram coletadas taxas vigentes em 04/11/2026.

Os dados coletados se referem às taxas máximas pré-fixadas para clientes (pessoa física) não preferenciais, independentemente do canal de contratação, sendo que para o cheque especial foi considerado o período de trinta dias e, para o empréstimo pessoal o prazo do contrato é de doze meses.

Empréstimo Pessoal

A taxa média dos bancos pesquisados foi de 8,48% ao mês, apresentando uma queda de 0,07 p.p. em relação ao mês anterior.

O Bradesco reduziu sua taxa de 10,72% a.m. para 9,84% a.m., o que significa uma queda de 0,88 p.p., representando uma variação negativa de - 8,21%.

O Banco do Brasil aumentou sua taxa de 5,86%a.m. para 6,29%a.m., resultando um acréscimo de 0,43 p.p., representando uma variação de 7,33%.

Os demais bancos mantiveram suas taxas.

Cheque Especial

A taxa média dos bancos pesquisados foi de 8,00% ao mês, do mesmo modo que no mês anterior todos os bancos mantiveram suas taxas.

Importante ressaltar que, o Banco Central do Brasil, por meio da Resolução nº 4.765, de 27 de novembro de 2019, limitou a cobrança da taxa de juros do cheque especial para pessoa física em 8% (oito por cento) ao mês. A Resolução passou a vigorar em 06 de janeiro de 2020.

O COPOM - Comitê de Política Monetária do Banco Central decidiu na 282ª reunião, em 04/11/2026, manter, a partir desta data, a taxa Selic em 13,75% a.a. A próxima reunião está prevista para ocorrer nos dias 8 e 9 de dezembro de 2026.

Como as taxas continuam altas, antes de ceder aos apelos de consumo que já começam a surgir com as ofertas que antecedem a Black Friday e o Natal, o consumidor deve analisar as diversas alternativas de crédito, priorizando a liquidação de suas dívidas, especialmente nesta época do ano em que as instituições credoras abrem muitas possibilidades de negociação. Neste momento, o empréstimo só é recomendável se for para quitar outros empréstimos/financiamentos cujas taxas sejam maiores.

Núcleo de Pesquisas – Procon-SP 10/11/26

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS

DEMONSTRATIVO DAS TAXAS DE JUROS PRATICADAS EM NOVEMBRO/2026

Bancos	*Empréstimo Pessoal* *(ao mês)*	*Cheque Especial* *(ao mês)*
Banco do Brasil	6,29%	8,00%
Bradesco	9,84%	8,00%
Caixa Econômica Federal	8,00%	8,00%
Itaú	9,49%	8,00%
Safra	7,25%	8,00%
Santander	9,99%	8,00%

Data da Coleta: 04/11/2026

Os dados acima referem-se a taxas máximas pré-fixadas para clientes (pessoa física) não preferenciais, independente do canal de contratação, sendo que, para o cheque especial foi considerado o período de 30 dias e para o empréstimo pessoal o prazo de contrato é de 12 meses.

COMPARATIVO ENTRE AS TAXAS PRATICADAS

	Taxas	*Bancos*	*%*
Empréstimo Pessoal	**Menor**	Banco do Brasil	6,29
	Maior	Santander	9,99
	TAXA MÉDIA AO MÊS		*8,48*
	TAXA EQUIVALENTE AO ANO		*165,48*

Cheque Especial (*)	***TAXA MÉDIA AO MÊS***	*8,00*
	TAXA EQUIVALENTE AO ANO	*151,82*

(*) Todos os bancos da amostra estão praticando a mesma taxa.

COMPARATIVO EMPRÉSTIMO PESSOAL - TRIMESTRAL

Bancos	*setembro*	*outubro*	*novembro*	*TAXA MÉDIA POR BANCO*
Banco do Brasil	7,43%	5,86%	6,29%	6,53%
Bradesco	9,79%	10,72%	9,84%	10,12%
Caixa Econômica Federal	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
Itaú	9,49%	9,49%	9,49%	9,49%
Safra	7,25%	7,25%	7,25%	7,25%
Santander	9,99%	9,99%	9,99%	9,99%
				8,56%

É VEDADA A UTILIZAÇÃO DESTE MATERIAL PARA FINS PUBLICITÁRIOS
É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESDE QUE CITADA A FONTE